

PROPOSTA COMERCIAL

256/2024

INSTITUTO ERECHINENSE DE
PREVIDÊNCIA DE ERECHIM (RS) - IEP

Ref.: Proposta Comercial - Assessoria Atuarial.

www.lumensatuarial.com.br
Instagram @lumensatuarial



ÍNDICE

1	<i>DO OBJETO</i>	<i>2</i>
2	<i>DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS</i>	<i>2</i>
3	<i>DOS REPRESENTANTES LEGAIS</i>	<i>7</i>
4	<i>DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS</i>	<i>7</i>
5	<i>DO PORTIFÓLIO DE CLIENTES</i>	<i>11</i>
6	<i>DOS COMPROMISSOS CORPORATIVOS</i>	<i>13</i>
7	<i>DOS VALORES COMERCIAIS</i>	<i>14</i>
8	<i>DOS DADOS DA EMPRESA</i>	<i>14</i>
9	<i>DA VALIDADE DA PROPOSTA</i>	<i>14</i>

1 DO OBJETO

A presente proposta tem por objeto a prestação de serviços técnicos de **Assessoria Atuarial** visando o aperfeiçoamento da Gestão Atuarial da **INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA DE ERECHIM (RS) – IEP**.

Para atendimento do mencionado escopo, a Lumens Atuarial dispõe de profissionais com ampla experiência no mercado de previdência complementar fechada, previdência social, consultoria, gestão atuarial, assistências técnicas judiciais, perícias judiciais, entre outras.

A seguir são apresentados os serviços objeto desta Proposta, suas condições e demais aspectos concernentes à mesma.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Avaliação Atuarial

2.1.1 - Trata-se de um estudo técnico desenvolvido por profissional atuário, baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo RPPS.

2.1.2. A avaliação atuarial será exigida uma vez por ano, que deverá ser fornecida em tempo adequado para análise criteriosa e minuciosa pelo RPPS, sem a necessidade de cumprimento de prazos apertados ou urgências impostas, observando-se o prazo de envio do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial ao Ministério da Previdência Social até 31 de março de cada ano e as recentes alterações instituídas na legislação.

2.1.3. A contratada deverá analisar os dados cadastrais de todos os servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas, por meio de transmissão de arquivo digital com os dados individuais, conforme layout disponibilizado pela contratada, efetuando as críticas e as

devidas correções dos campos inconsistentes dos dados coletados pelo RPPS. sempre que necessário, apresentando:

- Relatório de análise de dados, contendo a descrição das informações solicitadas, a descrição das informações recebidas, os critérios de análise da qualidade dos dados, os resultados da análise dos dados, critérios para ajustes dos dados inconsistentes ou ausentes e parecer conclusivo sobre a qualidade dos dados;
- Lista individual das inconsistências e ausências de dados em planilha compatível com MS Excel contendo identificação dos segurados e dos ruídos de informação detectados de forma a viabilizar a sua localização e retificação.

2.1.4 - Elaborar anualmente a avaliação atuarial do RPPS, em conformidade com a legislação vigente, conforme se sucedam alterações, em especial:

- Emendas Constitucionais nº 20/1998, 41/2003, 47/2005, 70/2012 e 103/2019;
- Leis Federais nº 9.717/1998 e 10.887/2004;
- Portaria MTP nº 1.467/2022;

2.1.5. Elaborar a projeção atuarial do fluxo financeiro futuro de receitas, despesas e patrimônio, em conformidade com as exigências e diretrizes da legislação vigente;

2.1.6. Efetuar o demonstrativo das projeções atuariais previdenciárias para os próximos 35 anos;

2.1.7. Elaborar demonstrativo de duração do passivo.

2.1.8. Apresentar parecer técnico e relatório de avaliação atuarial considerando os efeitos atuariais decorrentes de publicação de alterações na legislação aplicável, ainda que reflexamente, ao RPPS, cabendo, inclusive, apresentar os impactos das medidas sobre os resultados atuariais e cenários de preservação do equilíbrio atuarial, neste caso, sem limite máximo de cenários;

2.1.9. Elaborar Parecer Atuarial e Relatório de Avaliação Atuarial na hipótese de alteração legal relacionada a estrutura funcional e remuneratória dos segurados ativos do RPPS, à ampliação e reformulação dos quadros existentes e as demais políticas de pessoal do ente federativo que

possam afetar o equilíbrio atuarial do RPPS. No caso de necessidade de alteração no plano de custeio para a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, deverão ser elaborados e simulados novos cenários.

2.2 - Nota Técnica Atuarial (NTA)

2.2.1. Elaborar a Nota Técnica Atuarial por tipo de benefício, hipóteses, premissas e metodologias.

2.2.2. A NTA deverá conter todas as formulações e expressões de cálculo utilizadas nas avaliações atuariais do RPPS para determinação das alíquotas de contribuição, dos encargos do plano de benefícios, das provisões matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, descrevendo, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e as metodologias utilizadas nessas formulações.

2.2.3. Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA)

2.2.4. O DRAA é um demonstrativo que apresenta, resumidamente, as principais informações da Avaliação Atuarial e deverá ser remetido ao Ministério da Previdência Social anualmente.

2.2.5. A contratada deverá elaborar o DRAA, submetê-lo a aprovação do RPPS e promover o envio ao Ministério da Previdência Social, ordinariamente até 31 de março de cada ano, em todos os casos exigidos pela legislação.

2.3 Estudos de Aderência e Adequação das Premissas Atuariais

2.3.1. Elaborar análises estatísticas e financeiras para assessorar o RPPS e o Ente Federativo no processo decisório quanto à das Hipóteses e Premissas Atuariais que serão utilizadas nas Avaliações Atuariais;

2.3.2. Elaborar relatório de análise de hipóteses conforme estabelecido na Portaria MTP nº 1.467/2022, em especial quanto à tendência de aumento na expectativa de vida dos beneficiários e o seu impacto no fundo de previdência;

2.3.3. Assessorar o processo decisório de seleção de hipóteses biométricas, financeiras, de composição familiar, da taxa de juros, das taxas de crescimento real de salários e de benefícios e demais a serem aplicadas aos cálculos atuariais. Tais definições deverão ser efetuadas em conjunto entre o atuário, os representantes do RPPS e do Ente Federativo, à luz dos normativos vigentes.

2.4 Estudos Diversos

2.4.1. Estudos e relatórios técnicos atuariais diversos sempre que houver necessidade, a fim de suprir demandas do Pró-Gestão, possíveis alterações dos planos, atualização da avaliação atuarial, entre outros. Para estudos relativos ao artigo 69 da Portaria nº 1.467/2022, o prazo para devolução será de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento e validação dos dados necessários para o atendimento da demanda.

2.4.2. Elaborar relatório de gestão atuarial, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos últimos três exercícios, contendo obrigatoriamente comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas.

2.4.3. Elaborar demonstrativo de viabilidade do Plano de Custeio.

2.4.4. Elaborar Relatório de Análise de Sensibilidade, contendo os resultados da aplicação de hipóteses não estáticas, proporcionando maior riqueza aos resultados dos cálculos atuariais, como por exemplo, o intervalo de confiança para as projeções futuras. Este relatório será efetuado quando da alteração de hipóteses atuariais.

2.4.5. Caso seja necessário, realizar estudos técnicos e atuariais (cenários), quando solicitado pelo RPPS, principalmente no que tange à necessidade de alteração do plano previdenciário e financiamento do RPPS e que não envolvam a implementação e/ou alteração de Segregação da Massa.

2.4.6. Realizar atualização da Avaliação Atuarial, inclusive projetando atuarialmente o fluxo financeiro de receitas, despesas, patrimônio e eventual déficit técnico, mediante as informações

que forem solicitadas pela contratada, pertinentes as atualizações cadastrais e funcionais, novos servidores admitidos, servidores ativos que perderam a qualidade de segurados, aposentadorias e pensões por morte concedidas, falecimentos entre outras alterações relevantes ao sistema previdenciário.

2.5 Assessoria Técnica-Atuarial Contínua

2.4.1. Assessoria continuada, durante a vigência do contrato, a fim de esclarecer dúvidas de todos os serviços prestados, respostas a eventuais notificações dos órgãos reguladores e envio de estudo mensal posicionando as provisões matemáticas.

2.4.2. Assessorar o RPPS, em qualquer época, inclusive após a extinção do contrato, na elaboração de respostas a quesitos e diligências quando o RPPS tiver que prestar defesas, esclarecimentos, contraditórios e interpor recursos junto a órgãos administrativos e judiciais, quando relativos ao objeto deste Termo de Referência.

2.4.3. Dispor de consultores capacitados para prestar consultoria contínua até o término do contrato.

2.6 Reuniões

2.6.1. A contratada, através de seus atuários devidamente habilitados, deverá participar de reuniões virtuais, quando convocado pelo RPPS para homologação das informações a serem utilizadas nos estudos atuariais, homologação e debate sobre hipóteses a serem utilizadas, apresentação da situação financeira e atuarial do RPPS, discussão sobre as reformulações atuariais, discussões sobre revisão de Plano de Custeio e outros debates.

2.6.2. A contratada, através de seus atuários devidamente habilitados, a cada período de 12 meses, poderá participar de até **01 (uma)** reunião presencial na sede da Contratante, quando convocado pelo RPPS, sempre em data previamente acordada entre as partes.

3 DOS REPRESENTANTES LEGAIS

A seguir apresentamos uma breve apresentação dos representantes legais da empresa e suas respectivas qualificações:

- **Guilherme Walter**

Atuário, com bacharelado pela UFRGS. Pós-Graduado em Gestão da Previdência Complementar pelo CESUSC. Experiência na área de Seguros e Previdência Aberta, bem como em perícias atuariais de diversas Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Atua como Consultor desde 2008 no ramo de Previdência Complementar Fechada e Regimes Próprios de Previdência Social. Professor da Disciplina “Análise de Riscos” e auxiliar da disciplina “Noções Atuariais” do Curso de Pós-Graduação em Demografia e Atuária da UFRN. Perito Judicial em diversas ações que envolvem Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Atuou ainda como Coordenador de departamento de Perícias Atuariais de Consultoria Técnica especializada.

- **Rafael Porto de Almeida**

Atuário, com bacharelado pela UFMG. Mestre em Finanças e Desenvolvimento Econômico pela UFSC. Pós-Graduado em Mercado Financeiro e de Capitais pela FIPECAFI e em Gestão da Previdência Complementar pelo CESUSC. Atuou como consultor atuarial do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), sendo responsável técnico pela primeira avaliação atuarial do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) administrado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Atua desde 2006 no ramo de Previdência Complementar Fechada e Regimes Próprios de Previdência Social. Professor do Curso de Pós-Graduação em Demografia e Atuária da UFRN e dos programas de Pós-Graduação em Gestão da Previdência Complementar do CESUSC, Verbo Jurídico e CEDCORP/UNIVALLI. Também foi professor da Pós-graduação em RPPS da Escola Nacional de Governo (ENA/SC). Atuou por 2 anos na Quanta Previdência, maior entidade da previdência associativa brasileira. Participou ainda por 2 anos da comissão de atuária da Abrapp (Regional Sul). Experiência como Consultor atuarial em projetos de desenvolvimento de softwares de

Gestão Atuarial e Asset Liability Management (ALM) para Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

▪ **Lucas Azevedo Fonseca**

Atuário, com bacharelado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC/MG, Pós-graduando em Gestão Financeira pela Fundação Getúlio Vargas – FGV e em Gestão Pública pela Una. Atua como consultor de Regimes Próprios de Previdência Social, Entidades Fechadas de Previdência Complementar e em Autogestões de Assistência à Saúde de Servidores Públicos. Possui experiência em Administradora de Planos de Benefícios, sendo responsável pela coordenação da equipe técnica de gestão dos planos. Já atuou também como atuário de grandes empresas no ramo de saúde suplementar, sendo corresponsável pelas atividades atuariais, demográficas e estatísticas, bem como pela quantificação de provisões financeiras e avaliações de produtos e mercados.

▪ **Karen Tressino**

Atuária formada pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e pós-graduada em Gestão de Seguros e Previdência Privada pela Universidade Presbiteriana Mackenzie.

Profissional certificada pelo ICSS. Atua desde 2001 no ramo de Previdência Complementar Fechada e Regimes Próprios de Previdência Social, com participação na Comissão Técnica Nacional de Atuária da ABRAPP e, atualmente, na Comissão Nacional de Atuária da PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar. Atuou como Gerente de Atuária na BB PREVIDÊNCIA, Consultora Atuarial, Gerente de Atuária e Diretora Técnica no Fundo de Previdência Complementar Santa Catarina – FUMPRESC. Atuou ainda como Diretora de Seguridade da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina – SCPREV, participando ativamente desde a constituição da Entidade e da aprovação do Plano de Benefícios junto à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC até a implantação dos procedimentos necessários à gestão atuarial e de seguridade da referida EFPC.

- **Marco Malta**

Sócio, Atuário, com bacharelado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Master in Business Administration (Gestão Estratégica) pela Escola Superior de Propaganda e Marketing (ESPM). Desde 2012 atua na área jurídica, especificamente como perito do juízo e assistente técnico, tendo elaborados pareceres em mais de 600 processos judiciais, envolvendo cerca de 40 Entidades de Previdência, Seguradoras e Operadoras de Saúde. Também já atuou como Atuário responsável pelos planos de benefícios da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Santa Catarina – SCPREV. Atua na Lumens Atuarial como coordenador do Núcleo Jurídico, responsável por assistências técnicas judiciais e perícias atuariais.

Adicionalmente, a Lumens Atuarial conta ainda com outros profissionais atuários e de formação multidisciplinar, como contabilidade, direito, administração e matemática, que dão suporte ao atendimento aos clientes.

4 DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Para atendimento do escopo, a Lumens Atuarial dispõe de profissionais com ampla experiência no mercado de previdência social, previdência complementar fechada, consultoria e gestão atuarial, assistências técnicas, perícias judiciais, entre outras.

A seguir são apresentados os consultores que serão alocados no atendimento da Fundação, sendo os currículos enviados em anexo:

- **Guilherme Walter**

Atuário, com bacharelado pela UFRGS. Pós-Graduado em Gestão da Previdência Complementar pelo CESUSC. Experiência na área de Seguros e Previdência Aberta, bem como em perícias atuariais de diversas Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Atua como Consultor desde 2008 no ramo de Previdência Complementar Fechada e Regimes Próprios de Previdência Social. Professor da Disciplina “Análise de Riscos” e auxiliar da disciplina “Noções Atuariais” do Curso de Pós-Graduação em Demografia e Atuária da UFRN.

Perito Judicial em diversas ações que envolvem Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Atuou ainda como Coordenador de departamento de Perícias Atuariais de Consultoria Técnica especializada.

▪ **Rafael Porto de Almeida**

Atuário, com bacharelado pela UFMG. Mestre em Finanças e Desenvolvimento Econômico pela UFSC. Pós-Graduado em Mercado Financeiro e de Capitais pela FIECAFI e em Gestão da Previdência Complementar pelo CESUSC. Atuou como consultor atuarial do Banco Interamericano de Desenvolvimentos (BID), sendo responsável técnico pela primeira avaliação atuarial do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) administrado pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS). Atua desde 2006 no ramo de Previdência Complementar Fechada e Regimes Próprios de Previdência Social. Professor do Curso de Pós-Graduação em Demografia e Atuária da UFRN e dos programas de Pós-Graduação em Gestão da Previdência Complementar do CESUSC, Verbo Jurídico e CEDCORP/UNIVALLI. Também foi professor da Pós Graduação em RPPS da Escola Nacional de Governo (ENA/SC). Atuou por 2 anos na Quanta Previdência, maior entidade da previdência associativa brasileira. Participou ainda por 2 anos da comissão de atuária da Abrapp (Regional Sul). Experiência como Consultor atuarial em projetos de desenvolvimento de softwares de Gestão Atuarial e Asset Liability Management (ALM) para Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

▪ **Maria Luiza Borges**

Atuária, com bacharelado pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC/MG. Pós-graduada em Finanças pelo Ibmecc/MG. Atua como Consultora desde 2005 no ramo de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, como atuária responsável, desempenhando também o acompanhamento e orientação na gestão administrativa e dos recursos financeiros, na concessão e cálculo dos processos de benefícios, bem como na participação da atualização e elaboração das legislações pertinentes. Atua no ramo de Previdência Complementar Fechada, no qual desenvolveu dentre diversos serviços, a elaboração de matriz de risco.

- **Felipe dos Santos**

Acadêmico de Ciências Atuariais pela UFRGS. Formado em Coaching Financeiro, pela Unisinos. Possui experiência em análise e controladoria financeira, atuando em empresa multinacional. Possui também experiência na organização de eventos. Atua na Lumens Atuarial como Consultor Previdenciário no núcleo de Regimes Próprios de Previdência Social.

- **Natália Fagundes**

Graduada em Ciências Atuariais na Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Possui experiência na área de previdência pública voltada à RPPS, tendo estagiado em uma grande consultoria do Rio Grande do Sul. Desempenha a função de Assistente Atuarial na Lumens Atuarial, no núcleo de Regimes Próprios de Previdência Social, auxiliando nas análises de bases cadastrais e preenchimento de demonstrativos.

5 DO PORTIFÓLIO DE CLIENTES

A Lumens Atuarial presta serviços de consultoria e assessoria atuarial permanente para diversas Entidades Fechadas de Previdência Complementar e Regimes Próprios de Previdência Social, alcançando a marca de 250 clientes espalhados em todas as regiões do Brasil.

Atualmente, por meio de seu núcleo especializado, é responsável técnica pela elaboração de avaliações atuariais de aproximadamente 230 RPPS espalhados em todas as regiões do Brasil, sendo a Consultoria Atuarial de maior *market share* do Brasil, com destaque às Capitais de Minas Gerais e ao Estado de Alagoas. Tais planos somam um passivo atuarial de aproximadamente R\$ 45 bilhões de reais, R\$ 10 bilhões em patrimônio e 200 mil segurados.

Dentre as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, além daquelas em que a Lumens Atuarial presta serviços pontuais de auditoria ou estudos de aderência de hipóteses, é responsável técnica pelos Planos administrados pela **FUNDAÇÃO FORLUMINAS DE SEGURIDADE SOCIAL - FORLUZ**, sendo estes estruturados na modalidade Benefício Definido, Contribuição Variável e Contribuição Definida.

É também responsável pelos planos administrados pela **FUNDAÇÃO CELESC DE SEGURIDADE SOCIAL – CELOS**, sendo estes estruturados na modalidade Benefício Definido ou

Contribuição Variável, com 13.500 participantes e assistidos e um patrimônio de R\$3.700.000.000,00.

É ainda responsável pelos planos administrados pela **FUNDAÇÃO CASAN DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – CASANPREV** e **SOCIEDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR CIASC – DATUSPREV**, ambos de modalidade Contribuição Variável, com 1.835 e 383 participantes e assistidos, respectivamente.

A Lumens Atuarial presta ainda serviços de assessoria atuarial à **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA – SCPREV**, cujo plano é estruturado na modalidade Contribuição Variável. Possui um patrimônio de 12.449.556,22 e um total de 948 participantes e assistidos.

Além das Entidades mencionadas, a Lumens Atuarial presta serviços para a **PREVCOM.MG**, sendo esta a Entidade destinada aos servidores públicos do estado de Minas Gerais, para a **Quanta Previdência Cooperativa**, maior entidade gestora de Planos Instituídos do Brasil, com mais de 100 mil participantes e mais de R\$ 4 bilhões de reais em patrimônio, e para a **PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil**, maior Entidade Fechada do Brasil.

A Lumens Atuarial atuou também em projetos pontuais, visando a elaboração de auditorias atuariais e avaliação atuarial (2ª opinião) para **FUNDAÇÃO BANCO CENTRAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA (CENTRUS)**, em 2019 e 2020, e ainda a elaboração de testes estatísticos de aderência de todas as hipóteses atuariais utilizadas na modelagem atuarial dos planos de benefícios administrados pela **FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS (FUNCEF)**, em 2018, 2019 e 2020.

Atua também como parceira de auditorias contábeis que prestam serviços à **MENDESPREV SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA** e à **VISTEON BRASIL PREVIDÊNCIA PRIVADA – VBPP**, onde assessorou as auditorias nos aspectos atuariais para encerramento de exercício de 2018, 2019 e 2020.

CLIENTES

Portfólio de mais de 200 clientes* de consultoria e assessoria atuarial, entre RPPS, EFPC e Autogestões municipais em Saúde.



6 DOS COMPROMISSOS CORPORATIVOS

A Lumens Atuarial assume os seguintes compromissos:

- Objetividade e independência em relação aos negócios da Fundação, comprometendo-se a informar situações que possam prejudicar o atendimento desta disposição, ou que gerem conflitos de interesse;
- Constante busca pelos mais altos patamares de integridade pessoal e o alinhamento com valores da Fundação;
- Permanente atualização técnica e capacitação do seu corpo funcional, necessária ao bom desempenho profissional;
- Disponibilidade de tempo suficiente para atender às demandas da Fundação, comprometendo-se a remeter, tempestivamente, toda documentação e ou informação solicitada; e
- Guarda de sigilo e tratamento profissional e confidencial a todas as informações da Fundação, acessadas e produzidas durante a execução dos serviços.

7 DOS VALORES COMERCIAIS

Observado o escopo, a Lumens Atuarial propõe os valores a seguir:

Escopo	Valor Global	Forma de Pagamento
Serviços especificados no Capítulo 2 do presente documento, relacionados à Assessoria Atuarial.	R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)	R\$ 2.600,00 ao mês (Dois mil e seiscentos reais)

8 DOS DADOS DA EMPRESA

- CNPJ: 18.934.959/0001-60
- Razão Social: Lumens Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
- End.: Rua Dr. Barcelos, nº 1.135, salas 202, 203 – Centro
Canoas/RS – CEP 92310-200
- Banco Inter S.A. - Banco 077 | Ag.: 0001 | CC.: 4021061-8

9 DA VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de 30 (trinta dias), a contar de sua assinatura.

Canoas (RS), 23 de julho de 2024.


GUILHERME WALTER

LUMENS ATUARIAL - CONSULTORIA E ASSESSORIA

CNPJ: 18.934.959/0001-60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.934.959/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2013
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUMENS ATUARIAL	PORTE DEMAIS
---	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-02 - Promoção de vendas
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOUTOR BARCELOS	NÚMERO 1135	COMPLEMENTO SALA 202 E 203 TORRE A
---	----------------------------	---

CEP 92.310-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANOAS	UF RS
-------------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@LUMENSATUARIAL.COM.BR	TELEFONE (51) 3061-4412
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2013
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/06/2024** às **11:13:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
CNPJ: 18.934.959/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:19:00 do dia 30/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/01/2025.

Código de controle da certidão: **BAC4.7C32.694B.249C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **LUMENS ASSESS E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**

CNPJ base: **18.934.959/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **30 dias do mês de JULHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/9/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29819131**
Autenticação: **40121853**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CADASTRO ECONÔMICO : 6873298 N.º 56138 / 2024

CONTRIBUINTE
LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA

LOGRADOURO/NÚMERO/COMPLEMENTO
RUA - DOUTOR BARCELOS, 1135, SALAS 202 E 203

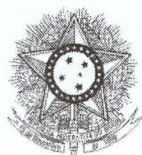
BAIRRO CENTRO	CIDADE CANOAS	CEP 92310200	CPF/CNPJ 18.934.959/0001-60
PROTOCOLO 0 30/07/24	VALIDADE 28/10/24	DATA DE EXPEDIÇÃO 30/07/24	

N.º DE AUTENTICIDADE
D26.C51.85C.01E

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer créditos que vierem a ser apurados, certificamos que revendo o cadastro fazendário municipal não constatamos débitos vencidos relativos ao contribuinte acima identificado.

OBSERVAÇÕES
Certidão emitida as 15:52:58 do dia 30/07/2024

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.934.959/0001-60

Certidão n°: 52422799/2024

Expedição: 30/07/2024, às 15:53:51

Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.934.959/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.934.959/0001-60
Razão Social: LUMENS ASSES E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
Endereço: R DOUTOR BARCELOS 1135 SALA 202 E 203 / CENTRO / CANOAS / RS / 92310-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2024 a 18/08/2024

Certificação Número: 2024072002462116681980

Informação obtida em 30/07/2024 15:54:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br